



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

00171

DECRETO Nº 2893/87

Abre Crédito Suplementar, reduz Dotação Orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, artigo 4º, da Lei Nº 2032/86, de 26/11/86, e Lei Nº 2033/86, de 26/11/86,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.16000000.000 - Transporte

0701.16910000.000 - Transporte Urbano

0701.16915750.000 - Vias Urbanas

0701.16915751.020 - Abertura, Pavimentação e Retificação de Ruas

4.1.1.0 - Obras e Instalações (218) Cz\$ 200.000,00

S o m a Cz\$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo Artigo 1º, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.08000000.000 - Educação e Cultura

0701.08420000.000 - Ensino de 1º Grau

0701.08421880.000 - Ensino Regular

0701.08421882.065 - Conservação de Prédios Escolares



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

00172

Fls. 02

3.1.2.0 - Material de Consumo (181) Cz\$ 200.000,00

S o m a Cz\$ 200.000,00

Artigo 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1987/1989, na parte relativa ao exercício de 1987, como segue:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.020 - Abertura, Pavimentação e Retificação de Ruas

- Obras e Instalações Cz\$ 200.000,00

S o m a Cz\$ 200.000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 1987.



Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração